

LEI MUNICIPAL Nº 878

DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre desafetação de bem de uso comum e dá nova destinação.”

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a desafetação de parte do bem público de uso comum do povo, denominado Rua 01, localizada no Residencial Alvorada / JP, cujo perímetro demarcar-se em 67,96m (sessenta e sete metros e noventa e seis centímetros) de extensão, 16m (dezesseis metros) de largura limitando-se com a Travessa 01 e 21,82m (vinte e um metros e oitenta e dois centímetros) de largura limitando-se com a Rua 01-A, passando à nova destinação do município como parte integrante da Creche Municipal, proveniente do Programa Estadual Creches por Todo Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.12.12 16:13:36 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA